

Projeto de Lei nº 427-12-11-75<sup>11.11.75</sup> Geral

Approva o plano de aplicação do Capital do Município de Vera dos Remedios, para o período de 1976 a 1978

A Câmara Municipal de Lencóia dos Remedios, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despendar para o exercício de 1976, 1977 e 1978 até a importância de 1.641.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos), correspondentes das despesas de capital discriminadas no Plano Plurianual de investimentos para o triênio 1976/1978, que acompanha esta Lei, sendo: Cr\$ 504.400,00 em 1976; Cr\$ 545.500,00 em 1977 e Cr\$ 598.100,00 em 1978.

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei serão observadas em cada exercício os limites parciais das Despesas de Capital, fiscalizados pelo Plano Plurianual de investimentos.

Artigo 3º - Não atingidos no exer-

Despesas de Capital, a que se refere o art.º anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício subsequente, destinadas ao oneroso investimento.

Art.º 4.º - Os orçamentos para os exercícios de 1976, 1977 e 1978, com a obrigação obrigatoriamente dotações orçamentárias, correspondente aos encargos decorrentes da execução desta Lei;

Art.º 5.º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar as operações de Crédito que se tornarem necessárias à execução da presente Lei.

Art.º 6.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linsora dos  
Remédios, 27 de outubro de 1975

Jose' Paulo de Assis - Prefeito Municipal.

Lei nº 428-12-11-75

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Linsora dos Remédios para o exercício de 1976